



DECRETO Nº 4.561/15 DE 23/10/2015.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI GOMES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 71, IV:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições Públicas Municipais do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no próximo dia 30 de Outubro de 2015, (Sexta Feira) em virtude da passagem do dia do servidor público que ocorrerá no dia 28 de outubro.

Parágrafo único. Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais ao interesse público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 23 de Outubro de 2015.

SADI GOMES FERREIRA.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.

Chefe de Gabinete.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO

Período de: 23 de 10 /20 15

a: 22 de 11 /20 15